

Termo de Referência

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR

1. Objeto

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento de restrições alimentares dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da rede pública municipal de ensino e em atendimento as legislações vigentes do Programa de Alimentação Escolar.

2. Especificações do objeto

Estimativas a serem contratadas:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ACHOCOLATADO DIET - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 200 a 250 GRAMAS; INGREDIENTES: Maltodextrina, cacau em pó lecitinado, vitaminas: niacina, e, ácido pantotênico, c, b2, b6, b1, a, ácido fólico, d, b12 e minerais: ferro, zinco e selênio, aroma idêntico ao natural de baunilha; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acessulfame de potássio; antiemectante: dióxido de silício. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.  Imagem meramente ilustrativa.	UNIDADE	50

02	ADOÇANTE DE PRIMEIRA LINHA. EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO ENTRE DE 60 A 80 ML; INGREDIENTES: água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador Benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Isento de Glúten e lactose. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega  Conteúdo gerado por IA Imagem meramente ilustrativa.	UNIDADE	20
03	BISCOITO DE ARROZ; INGREDIENTES: arroz integral e sal. Sem glúten. Em embalagem apropriada, pesando entre 80g a 150g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.  Imagem meramente ilustrativa.	PACOTE	250

04	CREME CULINÁRIO VEGETAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS; Creme culinário vegetal à base de amêndoa, ou soja. Alternativa vegetal ao creme de leite. Isento de leite, lactose, soro de leite, traços de leite, glúten e colesterol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Embalagem cartonada, não amassada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.  Imagem meramente ilustrativa.	UNIDADE	150
05	FARINHA DE ARROZ, EMBALAGEM DE 1 KG ; Farinha de arroz, fina, branca e sem glúten, adequada para dietas especiais, como celíacas e outras necessidades alimentares específicas. Embalagem de 1 kg. Ingredientes: Farinha de arroz 100%, sem aditivos ou conservantes. Entregue em embalagem plástica, resistente e transparente atóxica, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 54, DE 18/07/96.  Imagem meramente ilustrativa.	PACOTE	90

06	LEITE DE CASTANHA EM EMBALAGEM TETRAPACK DE 1000ML; LEITE DE CASTANHA OU AMÊNDOAS: bebida vegetal a base de castanha ou amêndoas, acondicionada em caixas de 1 litro. Sem Glúten, Sem Soja, Sem Leite e Sem Lactose. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Validade Mínima de 4 meses a contar da data da entrega.  Imagem meramente ilustrativa.	LITRO	200
07	LEITE ZERO LACTOSE EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1000ML; Leite UHT integral, zero lactose. Leite indicado para Pessoas que sofrem de intolerância a lactose. Validade Mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem tetra pak, 1 litro. Suas condições deverão estar de acordo com registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA sob nº0077/3988, Portaria 370, de 04/09/97 e suas alterações.  Imagem meramente ilustrativa.	LITRO	350

08	LEITE DE SOJA ORIGINAL EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELAO ALUMINIZADO CONTENDO 1 LITRO; Leite de soja, 0% lactose e 0% colesterol. Fonte de minerais cálcio, zinco e das vitaminas, A, B6, B12, D, E e Ácido fólico. Contêm açúcar. Líquido pronto para consumo. Isento de sujidades. Não contém glúten. Acondicionamento de acordo com a legislação vigente. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.  Imagem meramente ilustrativa.	LITRO	1.400
09	MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO; O produto deve estar de acordo com a nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. INGREDIENTES: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando entre 200 a 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.  Imagem meramente ilustrativa.	PACOTE	220

10	MACARRÃO CABELO DE ANJO EM EMBALAGENS DE 500 G; Macarrão tipo cabelinho de anjo, com ovos, contendo 500 gramas. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos A embalagem deverá ser plástica, resistente e transparente atóxica. INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: cúrcuma e urucum. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.  Imagem meramente ilustrativa.	PACOTE	150
11	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO EM EMBALAGENS DE 500 G; Macarrão tipo Parafuso, a base de Farinha Grano Duro Integral, fabricada a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e boa qualidade, sem gordura saturada e trans. Embalagem plástica resistente e transparente, com capacidade para 500 gramas do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e validade. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 6 meses de validade.  Imagem meramente ilustrativa.	PACOTE	50

12	ÓLEO DE GIRASSOL; Óleo de girassol 900 ML; obtido 100% da semente de girassol, composto com Ômega 6 e vitamina E. ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; Embalado em garrafas pet, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 900 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); Instrução Normativa 49/2006 e PORTARIA MAPA Nº 418/2022  Imagem meramente ilustrativa.	UNIDADE	50
13	PÃO VEGANO TIPO BISNAGUINHA (SEM GLUTEN e LACTOSE); INGREDIENTES: Mix de farinha sem glúten, óleo vegetal, açúcar, sal, psyllium. Pesando entre 200 a 400 gramas. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.  Imagem meramente ilustrativa.	PACOTE	120

14	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE - PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 359 DE 04/09/1997 DO MAPA E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. PRODUTO ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DE HIGIENE PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. SEM ADIÇÃO DE AMIDO, GORDURA VEGETAL OU PROTEÍNA DE ORIGEM NÃO LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, LACTOSE, GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES MÍNIMOS: CREME DE LEITE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, MASSA COALHADA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, CLORETO DE SÓDIO (SAL) E ENZIMA LACTASE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA CREMOSA, CONSISTÊNCIA PASTOSA (SEM FORMAÇÃO DE CROSTA NA SUPERFÍCIE, SEM GRUMOS E DESSORAMENTO), DE COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA, PESANDO 05 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA.  Imagem meramente ilustrativa	UN	550
----	--	----	-----

3. Forma, local e prazos de execução ou entrega

- 3.1. As entregas serão de forma parcelada.
- 3.2. Os pedidos serão realizados a cada 15 (quinze) dias.
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a emissão do pedido.
- 3.4. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira (exceto feriados)
- 3.5. As entregas deverão ser realizadas dentro do horário das 07h00 às 15h00.
- 3.6. A empresa deverá providenciar as reposições do item por motivo de falta ou recusa no recebimento, deverão ocorrer dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis** depois da tentativa de entrega.
- 3.7. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade solicitadas neste termo.
- 3.8. Relação de unidades para entrega:

UNIDADE PARA ENTREGA	ENDEREÇO
SETOR DE MERENDA ESCOLAR	Rua João Portela Sobrinho, 100 – Jardim Ararituaba

4. Condições de recebimento

No ato da entrega as Nutricionistas irão realizar a conferência dos produtos, avaliando a qualidade e quantidade dos mesmos, caso haja irregularidades entrarão em contato com a CONTRATADA para registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas. Será emitido relatório, cujas cópias serão encaminhadas a CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido. A CONTRATADA deverá substituir ou complementar os produtos rejeitados no prazo de 05 dias úteis após a recusa. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas em contrato.

5. Acompanhamento e fiscalização

Compete ao fiscal de contrato designado pela Secretaria de Educação, conforme o Decreto Municipal nº 8.590 de 06 de março de 2025.

6. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica. No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver débitos de produtos.

7. Obrigações da Contratada

São obrigações do vencedor:

- Apresentar amostras de cada produto ofertado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para avaliação da Nutricionista responsável pela Merenda Escolar de Porto Feliz, na condição de membro da Equipe de Apoio, a qual observará a qualidade, o rendimento e as características organolépticas dos produtos, emitindo parecer técnico a ser anexado aos autos do presente processo, observando os critérios objetivos descritos no edital.
- Ficha técnica do alimento assinado por Responsável Técnico.
- Laudo de Inspeção emitido pelo órgão competente (Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária, Ministério da Agricultura, etc.) autorizando a comercialização do objeto desta licitação, em nome da licitante;
- Os produtos entregues deverão ser das mesmas marcas propostas pelos fornecedores no Edital, o Setor de Merenda Escolar somente aceitará outra marca que não seja a especificada no Edital mediante solicitação, que deverão ser anexados: Ficha Técnica do alimento assinado por Responsável Técnico e Laudo de Inspeção emitido pelo órgão competente (Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária, Ministério da Agricultura, etc.) autorizando a comercialização do objeto desta licitação, em nome da licitante.

Obs.: Todos os gêneros deverão ser entregues com a data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias ou o que determinar cada item deste anexo; bem como conter as seguintes informações na embalagem:

- Número do lote;
- Data da fabricação;
- Data de validade;
- Tabela de informação nutricional.

Quanto às condições dos produtos:

- Todos os gêneros alimentícios devem apresentar data de validade na embalagem primária e secundária, conforme a determinação de cada item. A Empresa contratada deverá repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos. Os gêneros que não corresponderem às especificações contidas neste edital ou se considerados irregulares serão devolvidos à empresa;
- Não serão aceitos produtos/embalagens danificados, sem rótulos e/ou especificações, amassados e/ou mal acondicionados, ficando a contratada responsável pelo transporte e entrega dos produtos. No caso de devolução de produtos, os mesmos deverão ser repostos em até 5 (cinco) dias úteis;

Quanto aos funcionários:

- Os funcionários responsáveis pelas entregas devem se apresentar com vestimentas adequadas (uniforme conservado e limpo, meia e sapato fechado, em boas condições

de higiene e conservação). Evitar o uso de vestimenta inadequada como “shorts”, bermuda, camiseta regata ou funcionário sem camisa ou de chinelos.

Quanto às condições dos veículos:

- Os veículos de entrega devem apresentar-se higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros, para evitar contaminações dos produtos transportados.
- É aconselhável que esses veículos transportem as mercadorias empilhadas e organizadas em paletes e em caixas plásticas, para que se permita a circulação do ar entre elas e facilidade no descarregamento.

8. Dotação orçamentária

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, transferência de recursos estaduais e federais, previstos no orçamento do Setor de Merenda Escolar do Município de Porto Feliz para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.08 – Secretaria de Educação
02.08.03 – Merenda Escolar
123060007.2.087000 – Merenda Infantil – Creche
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Despesa - 1510
Fonte - 1

02.08 – Secretaria de Educação
02.08.03 – Merenda Escolar
123060007.2.087000 – Merenda Infantil – Creche
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Despesa - 1516
Fonte - 5

02.08 – Secretaria de Educação
02.08.03 – Merenda Escolar
123060007.2.088000 – Merenda Infantil – Pré-Escola
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Despesa - 1522
Fonte - 1

02.08 – Secretaria de Educação
02.08.03 – Merenda Escolar
123060007.2.088000 – Merenda Infantil – Pré-Escola
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Despesa - 1528
Fonte - 5

02.08 – Secretaria de Educação
02.08.03 – Merenda Escolar
123060007.2.089000 – Merenda Fundamental

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Despesa - 1534
Fonte - 1

02.08 – Secretaria de Educação
02.08.03 – Merenda Escolar
123060007.2.089000 – Merenda Fundamental
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Despesa - 1540
Fonte - 2

02.08 – Secretaria de Educação
02.08.03 – Merenda Escolar
123060007.2.089000 – Merenda Fundamental
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Despesa - 1546
Fonte - 5

9. Responsáveis pela elaboração

Luiza Cesare Thomé
Nutricionista
CRN 80733

Jéssica Cerqueira dos Santos
Nutricionista
CRN 75051

Anderson Tiago Antunes dos Santos
Chefe de Merenda Escolar
Matrícula: 56760-4